



**LAGOA DA  
CONFUSÃO**

PRA FRENTE LAGOA  
Adm. 2013/2016

**Lei Nº 682/2015**

**De 13 de Abril de 2015.**

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE  
TERRENO URBANO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

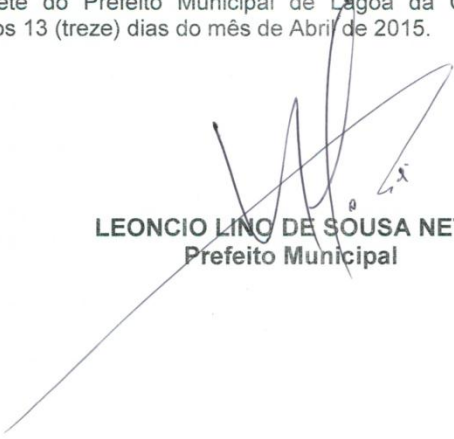
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Município de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, **autorizado** a doar terreno urbano público neste Município, para a **Igreja da Paz**, inscrita no **CNPJ: 07.084.915/0001-71**, com endereço na Avenida Teotônio Segurado, 401, Sul, ACSU-SO, 40, Conj. 01, It-19, Palmas-TO, com sede local nesta cidade; Representada neste ato por: JACKSON MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do Rg. nº 1368065, CPF. nº. 286.056.002-04.

**§ 2º** - O terreno, objeto desta Lei, só poderá ser doado mesmo que seja para outra institucional, somente com a aprovação da Câmara Municipal.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2015.

  
**LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**  
Prefeito Municipal